PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.164, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 7 de setembro é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil;

Considerando a conveniência de se interromper as atividades da Prefeitura na data que antecede o referido feriado;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas do Município de Indianópolis, o dia 6 de setembro de 2021.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde, Obras e Serviços Urbanos funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de setembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal